

ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 013/2022 – DEDUC/DG/SEED

Dispõe sobre os procedimentos para a inscrição dos servidores terceirizados na 16ª oferta da capacitação de Formação de Brigadistas Escolares da SEED-PR.

A Diretoria de Educação e a Diretoria-Geral, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 9.261, de 03 de novembro de 2021, e a fim de dar continuidade às ações referentes à 16ª oferta da capacitação de Formação de Brigadistas Escolares aos servidores terceirizados,

ORIENTAM:

1. Para a efetivação da inscrição dos servidores vinculados às empresas terceirizadas na 16ª oferta da capacitação de Formação de Brigadistas Escolares da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED-PR, seguir os procedimentos abaixo:

1.1 Realizar, no SICAPE, a inscrição do servidor terceirizado como tipo de participante “(TP) 3 – convidado”.

1.2 Após finalizar as inscrições da 16ª oferta, emitir, pelo SICAPE, o relatório de inscritos. Para isso, deve-se:

- aplicar um filtro listando somente os participantes “(TP) 3 – convidado”;
- conferir, minuciosamente, os inscritos, pois nesta lista deve ser listado somente o nome dos servidores terceirizados;
- excluir qualquer outro servidor que não seja terceirizado atuante nas instituições de ensino públicas estaduais;
- salvar o relatório, em PDF, nomeando o arquivo como: “nomedonre_inscricaoterceirizados_brigadaescolar”.

1.3 Enviar o arquivo do relatório para o e-mail gascontratos@escola.pr.gov.br, aos cuidados da servidora Giorgiane Pacheco Matias, e aguardar o e-mail de resposta com os documentos de ciência da gestão de contratos.

1.4 De posse dos documentos de ciência da gestão de contratos, abrir um e-Protocolo com os seguinte documentos:

- Ofício da Chefia do NRE informando que se trata das inscrições dos servidores terceirizados na 16ª oferta da capacitação da Formação de Brigadistas Escolares da SEED-PR.
- Relatório emitido pela SICAPE, listando somente os participantes “(TP) 3 – convidado”, sinalizado no item 1.2 desta Orientação Conjunta.
- Os cronogramas das capacitações presenciais, constando o polo, o local, a data e a carga horária.
- Documentos de ciência da gestão de contratos.

1.5 Encaminhar o protocolo para a SEED/GAS/CONT.

1.6 Comunicar, por meio do e-mail gascontratos@escola.pr.gov.br, o envio e o número do e-Protocolo.

2. Informar, expressamente, aos servidores terceirizados, que não haverá qualquer tipo de aporte financeiro para deslocamento e alimentação para a capacitação presencial.

3. As dúvidas pertinentes ao tema devem ser direcionadas à Coordenação Estadual Pedagógica do Programa Brigadas Escolares, e-mail: brigadaescolar@defesacivil.pr.gov.br e/ou por telefone: (41) 3281-2523.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira
Diretor de Educação
Decreto n.º 4.717/2020

Vinícius Mendonça Neiva
Delegação de Competência ao Diretor Geral
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED



ePROCOLO



Documento: **013_Orientacao_Conjunta_Incricoes_terceirizada_Brigada_Escolar.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Mendonça Neiva** em 04/07/2022 11:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 04/07/2022 08:18.

Inserido ao protocolo **19.137.958-6** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 01/07/2022 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f82cdb589d0dcb42dfa8091fade1198.